



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Exposição de Motivos

Mariana, 10 de abril de 2018.

Exmo. Sr. Fernando Sampaio de Castro
Presidente da Câmara Municipal de Mariana.

Ilustríssimos Edis,

Encaminhamos à apreciação deste Egrégio Plenário o Projeto de Lei de criação do **Fundo Municipal da Juventude - FMJ**.

O FMJ tem como objetivo captar recursos e apoiar financeiramente os programas, projetos e serviços de ações continuadas no âmbito de atenção à juventude, visando elevar a qualidade de vida dos jovens e a redução da criminalidade.

Os recursos do fundo serão destinados ao financiamento total ou parcial de planos, projetos, programas e atividades relacionadas às políticas públicas para a juventude, aquisição de materiais e outros insumos necessários ao desenvolvimento das atividades a ele vinculadas.

O emprego dos recursos será supervisionado e fiscalizado pelo Conselho Municipal da Juventude. O plano anual de aplicação dos recursos do Fundo, bem como todos seus atos e projetos deverão ser previamente submetidos ao Conselho Municipal da Juventude.

Confiante de que essa colenda Casa compreenderá o alcance do presente Projeto de Lei e que todos os Edis têm consciência dos benefícios dele advindos, requer a sua aprovação, em única discussão e votação, em regime de urgência, por tratar-se de matéria de interesse público.

Cordialmente,

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 17 / 04 / 2018
Presidente Secretário


Duarte Eustáquio Gonçalves Junior
Prefeito Municipal